



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 68/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º da Lei Municipal 1.154 de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.213.580,91 (um milhão duzentos e treze mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavo), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de agosto de 2020.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 68

Data: 03/08/2020

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0012/1801.1012200892.176-4490.52.00-00	10.000,00				
0030/1801.1030100832.157-3390.30.00-55	3.435,95				
0033/1801.1030100832.157-3390.32.00-55	74.461,23				
0036/1801.1030100832.157-3390.39.00-55	856,80				
0045/1801.1030100832.160-3191.13.02-00	40.000,00				
0051/1801.1030100832.161-3191.13.02-00	15.000,00				
0056/1801.1030100862.172-3191.13.02-00	10.000,00				
0058/1801.1030100862.172-3390.32.00-00	15.000,00				
0059/1801.1030100862.172-3390.32.00-55	19.377,24				
0069/1801.1030200852.181-3350.41.00-68	45.000,00				
0074/1801.1030200852.181-3390.39.00-00	897.232,91				
0102/1801.1030100832.157-3390.30.00-82	6.388,81				
0104/1801.1030100862.173-3390.32.00-82	33.084,42				
0108/1801.1030100832.157-3390.39.00-82	24.143,55				
0127/1801.1012200892.230-3390.39.00-82	19.600,00				
0001/1801.1012200892.176-3190.11.01-00		900.000,00			
0018/1801.1012200892.227-3190.11.01-00		10.000,00			
0037/1801.1030100832.157-3390.39.00-81		45.000,00			
0044/1801.1030100832.160-3190.11.01-55		50.000,00			
0049/1801.1030100832.161-3190.11.01-00		20.000,00			
0055/1801.1030100862.172-3190.11.01-55		3.000,00			
0062/1801.1030100862.173-3390.91.00-55		31.981,22			
0068/1801.1030200852.181-3350.41.00-55		10.000,00			
0090/1801.1030500842.163-3190.11.01-00		40.000,00			
0105/1801.1030200852.181-3390.91.00-82		1.000,00			
0109/1801.1030200852.181-3390.39.00-82		68.800,00			
0120/1801.1030100832.157-3390.36.00-55		3.150,00			
0133/1801.1012200892.176-3290.21.00-00		17.232,91			



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes

Página 2 de 2

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0134 /1801.1030100862.173-3390.91.00-82

13.416,78

Totais:

1.213.580,91

1.213.580,91

0,00

0,00

0,00